

Serra, segunda-feira, 1 de agosto de 2022

A
Prefeitura Município de Bozano
Comissão Permanente de Licitação.
Referência: Pregão Eletrônico Nº 19-2022
Processo de licitação Nº 50/2022

“PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL”

A presente impugnação pretende afastar do referido procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária de possíveis e capacitados competidores, observando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

Em resumo o que queremos é simplesmente a livre concorrência conforme preconiza a lei, ou seja, que não se limite a apenas um fabricante e que esteja válida a disputa entre pelo menos três dos principais fabricantes de servidores na atualidade que são Dell, Lenovo e HPE.

A Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.009.638/0001-05 na forma da Lei 8.666/93, Artigo 3º Parágrafo 1º, Artigo 40º, Inciso I, VII, Artigo 41 vem impetrar Pedido de Impugnação do edital acima mencionado pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

Lembrando que:

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. D)...”

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º *É vedado aos agentes públicos:*

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”

Dos Fatos:

A empresa Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda interessada em participar deste processo licitatório em referência, sente-se impedida de participar em função das características restritivas, conforme exposto abaixo.

Pede-se no edital para o item 1:

“SERVIDOR
... Controladora **PERC H755 SAS...**”

Sabemos que atualmente as principais fabricantes encontradas no mercado são: Dell, HPE e Lenovo. Com a solicitação acima mencionada, restringe a participação de duas grandes fabricantes, sendo elas HPE e Lenovo, podendo atender integralmente ao solicitado somente a fabricante DELL por conta do uso específico das nomenclaturas.

- **PERC H755, tecnologia específica da fabricante DELL.**

Dell PERC H755 SAS Frontal

Com recursos de controle de PERC H755 SAS, o controlador PERC H755 SAS da Dell oferece confiabilidade, alta performance e gerenciamento do subsistema de discos com tolerância a falhas. Com de capacidade de

Compatibilidade

Este produto é compatível com os seguintes sistemas:

- PowerEdge R350
- PowerEdge R450

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

- [PowerEdge R550](#)
- [PowerEdge R650](#)
- [PowerEdge R650xs](#)
- [PowerEdge R750](#)
- [PowerEdge R750xa](#)
- [PowerEdge R750xs](#)
- [PowerEdge T550](#)

Fonte: https://www.dell.com/pt-br/shop/dell-perc-h755-sas-frontal/apd/405-aaxo/armazenamento-e-drives#techspecs_section



[PowerEdge RAID Controller](#) [H755 Adapter](#)

Soluções principais

Os artigos de conhecimento mais úteis para o seu produto estão incluídos nesta seção.

Lista de tipos de [Controlador PowerEdge RAID \(PERC\) para sistemas Dell EMC](#)

[Visualizar página](#) ▼

Como criar uma solicitação de [suporte on-line para a Dell EMC](#)

[Visualizar página](#) ▼

Orientações para manter a limpeza de seu equipamento da [Dell Technologies](#)

[Visualizar página](#) ▼

Manuais e documentos

Manuais, documentos e outras informações sobre o seu produto estão incluídos nesta seção.

English ▼

[Dell Technologies PowerEdge RAID Controller 11 User's Guide PERC](#)
[H755 adapter, H755 front SAS, H755N front NVMe, H755 MX adapter,](#)
[H750 adapter SAS, H355 adapter SAS, H355 front SAS, and H350 adapter](#)

[Visualizar PDF](#) [Visualizar página](#) ▼

Fonte: <https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/perc-h755/docs>

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Recursos	Especificações técnicas
Processador	Disponível com dois processadores escaláveis Intel Xeon de 3ª geração com até 24 núcleos por processador
Memória	16 slots de memória DIMM DDR4, compatível com RDIMM de no máximo 1 TB e velocidades de até 2933 MT/s - Suporta somente DIMMs registrados ECC DDR4
Controladores de armazenamento	- Controladores internos: PERC H345, PERC H355, HBA355i, PERC H745, <u>PERC H755</u>, S150 - Boot interno: módulo SD duplo interno, USB ou Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-S2): HWRAID 2 x SSDs M.2 - PERC externo (RAID): PERC H840 - HBA externo (não RAID): HBA355e

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/servers/technical-support/dellemc-poweredge-r550-spec-sheet.pdf>

Recurso	Especificações técnicas
Processador	Até 2 processadores escaláveis Intel Xeon de 3ª geração com até 40 núcleos por processador
Memória	32 slots DIMM DDR4, compatível com RDIMM de 2 TB máx. ou LRDIMM de 4 TB máx., velocidades de até 3200 MT/s - Até 8 slots NVDIMM, 128 GB máx. - Até 16 slots de memória persistente Intel série 200 (BPS), 8 TB máx. - Suporta somente DIMMs registrados ECC DDR4
Controladores de armazenamento	- Controladores internos: <u>PERC H745</u>, HBA355i, S150, H345, <u>H755</u>, H755N - Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-S2): HW RAID 2 x SSDs M.2 de 240 GB ou 480 GB - PERC externo (RAID): PERC H840, HBA355E

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/servers/technical-support/dell-emc-poweredge-r650-spec-sheet.pdf>

Recursos	Especificações técnicas
Processador	Até dois processadores escaláveis Intel Xeon de 3ª Geração com até 24 núcleos por processador
Memória	16 slots de memória DIMM DDR4, compatível com RDIMM de no máximo 1 TB e velocidades de até 2933 MT/s
Controladores de armazenamento	- Controladores internos (RAID): <u>PERC H345</u>, <u>PERC H355</u>, HBA355i, <u>PERC H745</u>, <u>PERC H755</u>, S150 - Boot interno: módulo SD duplo interno ou subsistema de armazenamento com inicialização otimizada (BOSS-S1): HWRAID 2 SSDs M.2 ou USB - PERC externo (RAID): PERC H840 - HBA externo (não RAID): HBA355e

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/servers/selling-competitive/dellemc-poweredge-r450-spec-sheet.pdf>

Controlador RAID

Ajude-me a escolher

Front PERC H355 Front Load

Fonte: https://www.dell.com/pt-br/shop/servidores-armazenamento-rede/servidor-rack-poweredge-r750xs/spd/poweredge-r750xs/pe_r750xs_15162_bcc_2?configurationid=54bc3196-88dc-4b23-93d1-6c688421be24

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

- **Quick Sync 2 (At-the-box mgmt), tecnologia específica da fabricante DELL.**

Ajude-me a escolher: Quick Sync 2

Fonte: <https://www.dell.com/pt-br/lp/hmc-quick-sync2-bezel>

Integrated Dell Remote Access Controller 9 Version 3.15.15.15 User's Guide

Índice

[Ocultar índice](#)

[Impressão](#) [PDF](#) [English](#) ▾

Notes, cautions, and warnings

Overview ▾

Logging in to iDRAC ▾

Setting up managed system ▾

Integrated Dell Remote Access Controller 9 Version 3.15.15.15 User's Guide > Using Quick Sync 2

Using Quick Sync 2

With Dell OpenManage Mobile running on an Android or iOS mobile device, you can easily access server directly or through OpenManage Essentials or OpenManage Enterprise (OME) console. It allows you to review server details and inventory, view LC and System Event logs, get automatic notifications on mobile device from an OME console, assign IP address and modify iDRAC password, configure key BIOS attributes, and take remediation actions as needed. You can also power cycle a server, access system console, or access iDRAC GUI.

Fonte: https://www.dell.com/support/manuals/pt-br/idrac9-lifecycle-controller-v3.1-series/idrac_3.15.15.15 Ug/using-quick-sync-2?guid=guid-766c8deb-6aa0-4442-827b-e77d6231a1a0&lang=en-us

Understanding Quick Sync 2 for Dell EMC PowerEdge 14th Gen Servers and MX7000 Chassis

This technical white paper provides information about Enhanced Wireless Configuration, Monitoring, and Troubleshooting

Fonte: https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/servers/industry-market/idrac_quick_sync.pdf

Gerenciamento incorporado

- iDRAC9
- iDRAC Direct
- iDRAC API RESTful com Redfish
- iDRAC Service Module
- Módulo sem fio Quick Sync 2

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/servers/technical-support/dellemc-poweredge-r550-spec-sheet.pdf>

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Gerenciamento incorporado

- iDRAC9
- iDRAC Service Module
- iDRAC Direct
- Módulo sem fio Quick Sync 2

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/servers/technical-support/dell-emc-poweredge-r650-spec-sheet.pdf>

Gerenciamento incorporado

- iDRAC9
- iDRAC Direct
- iDRAC API RESTful com Redfish
- iDRAC Service Module
- Módulo sem fio Quick Sync 2

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/servers/selling-competitive/dellemc-poweredge-r450-spec-sheet.pdf>

• Standard Heatsink

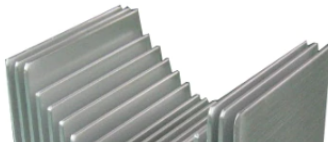
DELLTechnologies

Search Dell

Contact Us Basket

APEX Products Solutions Services Support Deals About Us

Products > Accessories > PC Accessories > Cooling > Heatsinks & Fans > Standard Heatsink



Standard Heatsink

The various components of a computer system such as the chipset, the graphics card and the hard drive can produce a large amount of heat while operating. This large amount of heat may be harmful for the proper functioning of the system. The heat sinks and ... [Show More](#)

Fonte: <https://www.dell.com/en-uk/shop/standard-heatsink/apd/412-aayt/pc-accessories>

• No OCP 3.0 mezzanine NIC card, Blank Filler Only

Ethernet Mezzanine Adapters

No OCP 3.0 mezzanine NIC card, Blank Filler Only

Fonte: https://www.dell.com/pt-br/shop/servidores-armazenamento-rede/servidor-rack-poweredge-r750xs/spd/poweredge-r750xs/pe_r750xs_15162_bcc_2?configurationid=1c44cb55-cd81-405e-a2c6-f9346218a853

OCP 3.0 Network Adapters

No OCP 3.0 mezzanine NIC card, Blank Filler Only

Fonte1: https://www.dell.com/pt-br/shop/servidores-armazenamento-rede/servidor-rack-poweredge-r450/spd/poweredge-r450/pe_r450_15127_bcc_1

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

Fonte2: https://www.dell.com/pt-br/shop/servidores-armazenamento-rede/servidor-rack-poweredge-r550/spd/poweredge-r550/pe_r550_15128_bcc_2

Fonte2: https://www.dell.com/pt-br/shop/servidores-armazenamento-rede/servidor-rack-poweredge-r650/spd/poweredge-r650/pe_r650_14796_bcc_2

Em virtude das características restritivas anteriormente mencionadas, as quais limitam empresas parceiras da HPE e Lenovo a participarem do processo licitatório, não trará nenhuma isonomia ou igualmente na competição ou sequer trará benefícios ao município, tão logo, os equipamentos destas fabricantes (HPE e Lenovo) possuem tecnologias similares as da fabricante DELL.

DESTA FORMA ENTENDEMOS QUE O TRATAMENTO NÃO É IGUALITÁRIO, FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

Dos Fundamentos Jurídicos:

Art. 3º - Lei 8.666/93

A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir **ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

Art. 41 – lei 8.666/93

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Contudo, a presente impugnação busca garantir os princípios e objetivos do Pregão:

“CAPÍTULO I - Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.”

CENTRINUNS

Do Pedido:

Diante dos fatos expostos e fundamento Jurídicos mencionados a Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, pede a impugnação do Edital de Licitação para que o mesmo seja analisado e que se faça cumprir o Artigo 3º da Lei 8.666/93, quanto à igualdade e competitividade entre os licitantes, retirando ou adequando a realidade do mercado as exigências que frustram o caráter competitivo desta licitação.

Pede-se também, considerando a maior competitividade do certame e a ampla concorrência com ao menos a participação das três maiores fabricantes de equipamentos da atualidade (Dell, HPE e Lenovo), ajuste/retifique o que diz respeito ao processador INTEL XEON DE 3ª GERAÇÃO, considerando que o mercado de servidores ainda está passando por migração e não são todas as fabricantes que possuem disponíveis servidores com esta geração de processadores.

Consta no edital: *“Processador Intel Xeon Silver 4314 2.4G, 16C/32T, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, HT (135W) DDR4-2666”*

Passar a constar: *“Processador Intel Xeon Silver ou superior, com no mínimo 16 núcleos e 32 threads, memória Cache mínima de 22MB, Frequência min. de 2.30 GHZ e 3.90 GHz no TurboMax, TDP máximo 135W, com suporte a 1 TB DDR4-2666 de memória”*

Necessário que se faça cumprir o Artigo 3º da Lei 8.666/93, quanto à igualdade e competitividade entre os licitantes, retirando ou adequando a realidade do mercado a exigências que frustram o caráter competitivo desta licitação.

Espera deferimento.

Serra, segunda-feira, 1 de agosto de 2022

CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda
CNPJ: 34.009.638/0001-05
Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES
FONE: 27 3052-9083
contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.009.638/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2019
NOME EMPRESARIAL CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 244
CEP 29.164-153	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CENTRINUNS.COM.BR	TELEFONE (54) 9693-6332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **14:51:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7



PÁGINA 1/4

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI

RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA(A) em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1087955587, órgão expedidor SSP/DI e CPF: nº 006.998.600-24, residente e domiciliado na RUA ANTONIO MICHELON, nº 722, SANTA RITA, BENTO GONÇALVES, RS, CEP: 95700-670, Brasil;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Nome de **CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**, registrada na junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 4260057014-7, com sede AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, nº 500-LETRA E SALA 2 – Palmital - Chapecó - SC, CEP: 89.814-650, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.009.638/0001-05, resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, alteração de endereço comercial, alteração de nome empresarial, alteração do objeto social, alteração de sócio administrador e CONSOLIDAR, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada e alterada a denominação social passando a ser **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - O titular decide pela redução do capital social da empresa respeitando o mínimo legal, e observado os preceitos supracitados no Código Civil, em seu artigo 1.082 para fins de redução de capital. Neste ato, o capital social devidamente integralizado possui o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passando assim, para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL:

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03 - Sala: 244 – Bairro: Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29.164-153.

CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade passará a ser os seguintes: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Promoção de vendas, Marketing direto, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA V – ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:

Fica admitido na sociedade: **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELEIRO**, BRASILEIRA, CASADA em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 02/09/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 1089861064, órgão expedidor SSP/RS e CPF: nº 013.218.880-58, residente e domiciliado na RUA CAP RAIMUNDO, nº 173 – CA 2, SANTO ANTONIO, Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000, Brasil;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX7ISPRWxWgDm&chave2=Ug8CwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01321888058-GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHEIRO|00699860024-RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021



1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7

PÁGINA 2/4

Retira-se da sociedade: **RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA(A) em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1087955587, órgão expedidor SSP/DI e CPF: nº 006.998.600-24, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO MICHELON, nº 722, SANTA RITA, BENTO GONÇALVES, RS, CEP: 95700-670, Brasil.

CLÁUSULA VI – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

A sócia **RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA** vende e transfere 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo um valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do capital social da empresa **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**, declarando o sócio haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a declarar, seja a que título for cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação dos valores recebidos totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada pela sócia **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A sócia **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, acima qualificada, declara que não está impedida, por lei especial, nem está condenada ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – Fica inalterado as demais cláusulas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO, BRASILEIRA, CASADA em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 02/09/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 1089861064, órgão expedidor SSP/RS e CPF: nº 013.218.880-58, residente e domiciliado na RUA CAP RAIMUNDO, nº 173 – CA 2, SANTO ANTÔNIO, Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000, Brasil;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa possui sede e domicílio fiscal na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03 - Sala: 244 – Bairro: Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29.164-153.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

PÁGINA 3/4

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Promoção de vendas, Marketing direto, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI- DO CAPITAL

O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizada..

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII- DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A titular **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7

CLÁUSULA XI- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PÁGINA 4/4

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 20 de outubro de 2021

GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO
Titular/Administrador

RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2021

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



217639445

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
PROTOCOLO	217639445 - 11/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600570147
CNPJ 34.009.638/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021
SOB N: 20217639445

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00699860024 - RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA - Assinado em 18/11/2021 às 14:53:23

Cpf: 01321888058 - GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHEIRO - Assinado em 18/11/2021 às 10:08:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 19/11/2021, foi realizado o registro para a empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 34.009.638/0001-05.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 11:52 SOB Nº 32202845946.
PROTOCOLO: 211286664 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108471754. CNPJ DA SEDE: 34009638000105.
NIRE: 32202845946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2192116493

NOME
GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1089861064 SSP/DI RS

CPF
013.218.880-58

DATA NASCIMENTO
02/09/1985

FILIAÇÃO
ANILDO CARGNIN SOMAVILLA
SALETE MARIA GARDIN SOMAVIL
LA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05325815771

VALIDADE
18/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2011

OBSERVAÇÕES

Gisele G S Cichero

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FREDERICO WESTPHALEN, RS

DATA EMISSÃO
18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85092641602
RS244988986

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**